

Portaria nº. 008/2023 de 24 de novembro de 2023

Designa Agentes de Contratação, Equipe de apoio, Pregoeiros Oficiais e responsáveis pela condução de procedimentos de Dispensa Eletrônica por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 22ª Região/PI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411 de 13/08/51, Decreto nº 31.794 de 17/11/52 e Lei nº 6.537 de 19/06/78,

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de se ampliar a competitividade, a transparência e a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- NLLC;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar as funcionárias Maria do Espírito Santo Gonçalves de Oliveira Silva e Kessiane Vieira Belo Abreu como Agentes de Contratação do Conselho Regional de Economia do Piauí, para a condução e realização dos processos licitatórios, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.133/2021

Art. 2º Designar as funcionárias Maria do Espírito Santo Gonçalves de Oliveira Silva e Kessiane Vieira Belo Abreu como Pregoeiras Oficiais do Conselho Regional de Economia do Piauí, para a condução e realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão, conforme dispõe o §5º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021

Art. 3º Designar as funcionárias Maria do Espírito Santo Gonçalves de Oliveira Silva e Kessiane Vieira Belo Abreu; o Economista Dorgilan Rodrigues da Cruz, e a assessora jurídica Teresa Christina Araújo da Silva para composição da Equipe de Apoio nos processos licitatórios do CORECON-PI.

Art. 4º Designar funcionárias Maria do Espírito Santo Gonçalves de Oliveira Silva e Kessiane Vieira Belo Abreu para a condução dos procedimentos relativos às Dispensas Eletrônicas, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica - ferramenta informatizada integrada do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0 - disponibilizada pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de novembro de 2023.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente

